Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1318, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Reajusta Vencimentos do Pessoal Civil da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de junho de 2014, um reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o atual valor do vencimento do Cargo de Oficial Legislativo, estabelecido no padrão CC1.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste concedido, o valor do Padrão CC1, a partir de 1º de junho de 2014, passará a ser de **R$ 943,52 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias da Câmara de Vereadores, constantes no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Junho de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento